



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0032

Of. N.º.....

LEI Nº 1.549/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no montante de Cr\$ 108.540,00 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), ao Poder Legislativo, para fazer face às despesas com a remuneração dos senhores Vereadores, instituída pelo Ato Complementar nº 25 de 4 de julho de 1975.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de setembro de 1975 -

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

luiz./